N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

BG2 INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 31.006.300/0001-01

Administrado pela Reag Administradora
de Recursos Ltda.
CNPJ: 23.863.529/0001-34

DATA BASE
31/05/2022 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Ao cotista e à administradora do

BG2 INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do BG2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2022 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

a) Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de maio de 2021 e emitimos nosso relatório de auditoria em 25 de outubro de 2021 com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: "*Conforme mencionado na nota explicativa nº 4, em 31 de maio de 2021 o Fundo possuía investimento na "Foco Brasil Participações Ltda" (companhia investida) no montante de R$ 14.688 mil, e o montante de R$ 15.600 mil a título de AFAC na mesma companhia investida, que juntos representavam na mesma data 100,08 % do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas da companhia investida correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não recebemos documentação suporte relativa aos AFACs registrados nem sobre a atualização do valor do investimento pelo método de equivalência patrimonial conforme determina a Instrução CVM 579. Consequentemente, em função dos assuntos descritos não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores registrados em 31 de maio de 2021.*". Como consequência do assunto acima, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais registrados em 31 de maio de 2021 de acordo com a NBC TA 510, e nem sobre os possíveis impactos dessas incertezas sobre o desempenho do Fundo para o exercício findo em 31 de maio de 2022.

b) Conforme mencionado na nota explicativa nº 4, em 31 de maio de 2022 o Fundo possuía investimento na "Foco Brasil Participações Ltda" (companhia investida) no montante de R$ 13.320 mil, e o montante de R$ 28.200 mil a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na mesma companhia investida e registrou resultado com equivalência patrimonial no montante de R$ 1.368 mil. As demonstrações financeiras da companhia investida para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram auditadas, no entanto, não foram auditadas por auditores independentes registrados na CVM conforme rege a instrução CVM nº 578, além disso, não tivemos acesso aos papéis de trabalho referentes à essa auditoria. Adicionalmente, não recebemos a documentação suporte relativa aos AFACs registrados. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre a adequação do saldo registrado no ativo em 31 de maio de 2022 nem determinar os possíveis impactos desse assunto sobre o resultado do fundo no exercício findo nesta data.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 28 de outubro de 2022.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

BG2 Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 31.006.300/0001-01

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	31.05.2022	% sobre o patrimônio líquido	31.05.2021	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**-**	**-**	**1**	**-**
Banco conta movimento	-	-	1	-
Participações societárias	**13.320**	**32,13**	**14.688**	**48,53**
Foco Brasil Participações Ltda.	13.320	32,13	14.688	48,53
Outros créditos	**28.220**	**68,07**	**15.600**	**51,55**
Aporte para futuro aumento de capital - AFAC	28.200	68,02	15.600	51,55
Estorno taxa de administração	20	0,05	-	-
Total do ativo	**41.540**	**100,20**	**30.289**	**100,08**
Passivo				
Valores a pagar	**80**	**0,20**	**22**	**0,08**
Taxa de administração	80	0,20	20	0,07
Taxa de fiscalização - CVM	-	-	2	0,01
Patrimônio líquido	**41.460**	**100,00**	**30.267**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**41.540**	**100,20**	**30.289**	**100,08**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BG2 Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 31.006.300/0001-01

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Exercício Findo em 31 de maio de 2022 e do Período de 15 de junho de 2020 (Data de Início das Atividades) a 31 de maio de 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31.05.2022	Período de 15.06.2020 a 31.05.2021
Composição do resultado do exercício/período		
Participações societárias	**(1.368)**	**(312)**
Ajuste por equivalência patrimonial	(1.368)	(312)
Outras receitas	**20**	**-**
Outras receitas operacionais	20	-
Despesas	**(275)**	**(259)**
Taxa de administração	(260)	(230)
Auditoria	(9)	(5)
Taxa de fiscalização - CVM	(4)	(10)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(2)	(2)
Outras despesas	-	(12)
Resultado do exercício/período	**(1.623)**	**(571)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício/período	**(1.623)**	**(571)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BG2 Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 31.006.300/0001-01

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de maio de 2022 e do Período de 15 de junho de 2020 (Data de Início das Atividades) a 31 de maio de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Cotas Integralizadas	(Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 15 de junho de 2020	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas	30.838	-	30.838
Resultado do período	-	(571)	(571)
Saldos em 31 de maio de 2021	**30.838**	**(571)**	**30.267**
Integralização de cotas	12.852	-	12.852
Amortização de cotas	(36)	-	(36)
Resultado do exercício	-	(1.623)	(1.623)
Saldos em 31 de maio de 2022	**43.654**	**(2.194)**	**41.460**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BG2 Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 31.006.300/0001-01

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 31 de maio de 2022 e do Período de 15 de junho de 2020 (Data de Início das Atividades) a 31 de maio de 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31.05.2022	Período de 15.06.2020 a 31.05.2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(-) Pagamento de taxa de administração	(200)	(210)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(6)	(8)
(-) Outras despesas administrativas	(11)	(19)
(=) Caixa líquido (consumido) nas atividades operacionais	**(217)**	**(237)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhia fechada	-	(15.000)
Aplicação para futuro aumento de capital - AFAC	(12.600)	(15.600)
(=) Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimento	**(12.600)**	**(30.600)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicação de cotistas - PJ	12.852	30.838
Amortização de cotistas - PJ	(36)	-
(=) Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**12.816**	**30.838**
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	-	1
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BG2 Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 31.006.300/0001-01

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de maio de 2022 e do Período de 15 de junho de 2020 (Data de Início das Atividades) a 31 de maio de 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O BG2 Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 20 (vinte) anos, contados da data da integralização inicial, que poderá ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo foi constituído em 29 de junho de 2018 e iniciou suas operações em 15 de junho de 2020.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos da regulamentação da CVM, sendo vedada a aquisição de Cotas de emissão do Fundo no mercado secundário. Não há limite mínimo ou máximo para subscrição por investidor.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Os investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo no processo decisório das Companhias Alvo, com efetiva influência do Fundo, de forma direta ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) detenção de Valores Mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das Companhias Alvo; (ii) celebração de acordos de acionistas das Companhias Alvo; ou (iii) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O Fundo é classificado como Diversificado Tipo 1 para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE ("Código ABVCAP").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando

inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 578 e 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de não Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Investimentos

(I) Participações societárias

Com a adoção da Instrução CVM 579/16, a Administradora adotou o método de equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de entidades de não investimentos.

(II) Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão deduzidos do valor contábil do investimento.

c) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão

é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

d) Apuração de resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

e) Outros valores a receber e a pagar

As obrigações e os direitos são reconhecidos por regime de competência de acordo com as receitas e despesas que são apropriadas durante o exercício, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

4. Participações societárias

	Em 31.05.2022		
Investida	**Quantidade**	**Valor Total**	**Patrimônio líquido da investida**
Foco Brasil Participações Ltda.	15.000.000	13.320	13.200

	Em 31.05.2021		
Investida	**Quantidade**	**Valor Total**	**Patrimônio líquido da investida**
Foco Brasil Participações Ltda.	15.000.000	14.688	14.688

- **Foco Brasil Participações Ltda.**

A Foco Brasil Participações Ltda. ("Companhia investida"), pessoa jurídica e direitos privados, inscrita no CNPJ sob o nº 37.259.036/0001-02, constituída em 28 de junho de 2020 como Sociedade Empresária Limitada, com a sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP: 01.452-002. Sua atividade econômica principal é Holdings de instituições não financeiras.

No exercício findo em 31 de maio de 2022, o Fundo realizou aportes para futuro aumento de capital (AFAC) na companhia investida, no montante de R$ 12.600.

No período de 15 de junho de 2020 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2021, o Fundo realizou aportes para futuro aumento de capital (AFAC) na companhia investida, no montante de R$ 15.600.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente (i) para fins de proteção patrimonial; ou (ii) quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de maio de 2022 e no período de 15 de junho de 2020 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2021, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

(i) **Risco de Crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução

de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

(ii) **Risco de Derivativos:** consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

(iii) **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda,

indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

(iv) **Risco de Mercado**: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

(v) **Riscos Relacionados às Companhias Alvo e aos Valores Mobiliários de Emissão das Companhias Alvo:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo

e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

(vi) **Risco Sobre a Propriedade das Companhias Alvo:** Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

(vii) **Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Companhias Alvo:** O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

(viii) **Riscos Relacionados à Distribuição de Dividendos Diretamente aos Cotistas:** Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

(ix) **Risco Operacional das Companhias Alvo:** Em virtude da participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo;

(x) **Risco de Investimento nas Companhias Alvo Constituídas e em Funcionamento:** O Fundo poderá investir nas Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação

ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

(xi) **Risco de Diluição:** O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída;

(xii) **Risco de Concentração da Carteira do Fundo:** A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

(xiii) **Risco de Patrimônio Negativo:** as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

(xiv) **Risco Relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários**: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

(xv) **Riscos de Liquidez dos Ativos do Fundo:** As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante

reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

(xvi) Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento;

(xvii) Risco do Mercado Secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

(xviii) Risco de Restrições à Negociação: As Cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

(xix) Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer

após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo.

(xx) Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

(xxi) Resgate por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes de Carteira do Fundo: O Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

(xxii) Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a ADMINISTRADORA tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Companhias Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

(xxiii) Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas Companhias Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

(xxiv) Riscos de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

(xxv) Risco de não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização dos mesmos; e

(xxvi) Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora a Administradora

mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

7. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

A emissão, subscrição e integralização de cotas do Fundo, bem como de eventuais novas cotas emitidas pelo Fundo, atenderão às seguintes condições: (i) valor unitário idêntico na data de emissão; e (ii) as cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou em ativos (sendo certo que, tais ativos terão seus valores auferidos de acordo com seu valor de mercado, conforme laudo realizado por empresa independente de avaliação e/ou auditoria), no prazo e na data determinados no Compromisso de Investimento.

a) Integralização

Serão emitidas e distribuídas até 5.000 (cinco mil) cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma primeira emissão de até R$ 5.000 (cinco milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas.

Em caso de nova emissão de Cotas, o direito de preferência dos cotistas deverá ser exercido em até 7 (sete) dias da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros.

A Assembleia Geral que deliberar sobre novas emissões de Cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais Cotas, observado o disposto na legislação aplicável. Deverão ser observados os seguintes procedimentos para celebração de novo(s) Compromisso(s) de

Investimento: a) a minuta do novo Compromisso de Investimento deverá ser apreciada por todos os Cotistas; b) discussão sobre a reavaliação da carteira a valor de mercado, para fins de emissão de novas Cotas; c) o direito de preferência na forma descrita nos parágrafos acima.

No exercício findo em 31 de maio de 2022, foram integralizadas, pelos cotistas, 13.357,290866 cotas pelo valor total de R$ 12.852.

No período de 15 de junho de 2020 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2021, foram integralizadas, pelos cotistas, 31.395,870137 cotas pelo valor total de R$ 30.838.

b) Amortizações

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários das Companhias Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral de Cotista poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, essa se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no Regulamento.

No exercício findo em 31 de maio de 2022, houve amortização de cotas no montante de R$ 36.

No período de 15 de junho de 2020 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2021, não houve amortização de cotas.

c) Resgates

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo de 20 (vinte) anos.

8. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de maio 2022, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	80	(260)	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Administradora

No período de 15 de junho de 2020 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2021, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	20	(230)	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Administradora

9. Prestadores de serviços

O Fundo é administrado pela REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., autorizada a prestar os serviços de Administrador de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela REAG GESTORA DE RECURSOS S.A., autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

10. Custódia de títulos em carteira

As cotas de participações societárias encontram-se devidamente registradas nos contratos sociais e documentos societários das empresas investidas.

11. Remuneração da administração

Os prestadores de serviços de administração, gestão e controladoria do Fundo farão jus a uma taxa de administração que equivalerá a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido, observada a remuneração mínima mensal de R$ 20 (vinte mil reais), corrigida anualmente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), apurado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou outro índice que venha a substituí-lo, a contar do início das atividades do Fundo.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) Dia Útil do mês subsequente.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração devida.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo.

No exercício findo em 31 de maio de 2022, foi debitada a importância de R$ 260 a título de taxa de administração.

No período de 15 de junho de 2020 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2021 foi debitada a importância de R$ 230 a título de taxa de administração.

12. Política de distribuição dos resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e

proventos, serão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota no exercício findo em 31 de maio de 2022 e no período de 15 de junho de 2020 (data de início das atividades) a 31 de maio de 2021, foram as seguintes:

Data	Valor Unitário da Cota (R$)	Rentabilidade % ([2])
31.05.2022	926,424584	(3,81)
31.05.2021	964,030115	(3,60)
15.06.2020 ([1])	1.000,000000	-

([1]) Data de início das atividades.
([2]) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Legislação tributária

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de custo de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

15. Encargos debitados ao fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

	Exercício findo em 31.05.2022		Período de 15.06.2020 a 31.05.2021	
Patrimônio líquido médio	**40.623**		**19.370**	
Encargos	**R$ mil**	**% s/ PL**	**R$ mil**	**% s/ PL**
Taxa de administração	260	0,64%	230	1,19%
Auditoria	9	0,02%	5	0,03%
Taxa de fiscalização - CVM	4	0,01%	10	0,05%
Despesas de serviços do sistema financeiro	2	0,00%	2	0,01%
Outras despesas	-	0,00%	12	0,06%
Total	**275**	**0,67%**	**259**	**1,34%**

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado

previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

18. Direito a voto

A convocação da assembleia por solicitação dos Cotistas deve (a) ser dirigida à Administradora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário e (b) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Cotistas.

Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do Fundo inscritos no "Registro de Cotistas" na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, observado o disposto no Regulamento e no próprio edital de convocação.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, que na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

20. Deliberações em assembleia

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 09 de maio de 2022, foi deliberado e aprovados sem qualquer restrição e/ou ressalva as demonstrações Financeiras do Fundo, bem como o parecer do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2021.

21. Fato relevante

Em dezembro de 2019, um novo agente de Corona Vírus (COVID-19) foi relatada em Wuhan, China. A Organização Mundial de Saúde decretou, em 11 de março de 2020, a pandemia devido ao rápido e crescente contágio da Covid-19 (Novo Corona Vírus).

Em observância ao OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, informamos que a administração vem acompanhando atentamente os impactos do Coronavírus nos mercados de capitais mundiais e brasileiros.

As estimativas contábeis, compreendendo a recuperabilidade de ativos, mensuração do valor justo, provisões e contingências ativas e passivas, reconhecimento de receita e provisões para perda esperada, dentre outros, poderão estar sujeitas à movimentos financeiros adversos posteriores à data de divulgação das Demonstrações Financeiras, em decorrência do COVID-19, e de seu impacto nos mercados de capital e de transações comerciais.

As altas volatilidades observadas no período, bem como a natureza e extensão das alterações nos fundamentos macroeconômicos, não permitem a avaliação objetiva e definitiva destes movimentos, como fato subsequente, que devem, portanto, ser considerados neste contexto nestas demonstrações financeiras.

Especificamente em relação à indústria de fundos de Investimentos, a Comissão de Valores Mobiliários, vem atuando para garantir que os mercados de capitais continuem funcionando nesse período difícil, nesse sentido, emitiu em 25 de março de 2020 a Deliberação CVM nº 848 com o intuito de flexibilizar o envio de Informações regulatórias dos fundos de investimento.

22. Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes a serem divulgados entre a data de encerramento do exercício social e da divulgação das demonstrações financeiras que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros do fundo.

Ramon Pessoa Dantas	**Robson Pedro da Silva**
Diretor responsável	Contador CRC 1SP 253434/O-1

***